

17-014/2007
01-030/2007
Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

93
ARQUIVADO
17 de 05 de 2007
PRESIDENTE

LEI Nº 4.501

De 04 de abril de 2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A SOL - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, OBLAÇÃO E LIBERDADE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública A SOL- ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, OBLAÇÃO E LIBERDADE, conhecida como a fazenda do sol, por seus relevantes serviços prestados a Cidade de Campina Grande-Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito